



Incidências do 7º dia do Julgamento sobre as Dívidas Ocultas

- Na Terça-feira, 31 de Agosto de 2021, decorreu o 7º dia do julgamento e o 2º dia de audição do arguido Armando Ndambi Guebuza (NG), a respeito do seu envolvimento no caso das dívidas ocultas. Também houve apresentação das questões do Assistente do Ministério Público, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM) e dos Advogados de defesa presentes



O julgamento iniciou às 09h47, tardiamente, entretanto a todo o gás, tendo o Assistente (OAM) confrontado o arguido na sua primeira questão sobre as coincidências de datas de viagem à Alemanha, as visitas de locais e hospedagem no mesmo hotel dos demais arguidos, nomeadamente, António do Rosário (AR), Bruno

Langa (BL) e Teófilo Nhangumele (TN), tendo respondido o arguido que não visitou os mesmos locais e não se recordava do hotel que terá se hospedado na ocasião, acrescentou que devia o tribunal concentrar-se no propósito do julgamento e não em viagens que não tem que ver com o objecto do julgamento.

Apesar das chamadas de atenção por parte do Juiz, relativas à forma como o arguido se dirigia ao Ministério Público no primeiro dia da sua audição, o mesmo persistia com o mesmo comportamento, de modo que obrigou a juiz a redundar as suas chamadas de atenção apelando a sua boa educação que supostamente teve na sua família, tendo em conta o meio onde nasceu e cresceu.

Continuando o confronto aos factos, foi questionado sobre a declaração de não conhecer o arguido TN, como justificava a coincidência dos planos de viagens e como ficou a saber que a Privinvest as custeou, o arguido apenas invocou o seu direito a não responder à questão, acompanhada da afirmação de que já a teria respondido na audição anterior.

O arguido foi fotografado com o senhor Iskander Safa, numa reunião, sendo que do mesmo encontro fez parte TN, questionado sobre como explicava tal facto, a resposta ao assistente foi de que ele não gostaria de responder à questão. Ainda sobre a mesma reunião o assistente questionou-o sobre a forma como se terá apresentado e as experiências de negócio que apresentou, tendo dado a mesma resposta de que não gostaria de responder.

Relativamente às viagens organizadas pelo protocolo do Estado, foi questionado se as mesmas eram extensivas ao seu amigo BL, tendo o arguido sugerido que a questão fosse apresentada ao próprio BL em momento oportuno.

No que diz respeito ao número de vezes que terá viajado no jato privado da Privinvest gozando da companhia dos co-arguidos, disse que não responderia, pois, não percebia a relação da questão ao caso. Também não explicou como TN, mesmo sendo uma pessoa estranha tenha sido autorizado a viajar em sua companhia no mesmo jacto privado.

Quanto ao início da sua parceria com Jean Boustani (JB) e se considera ter de alguma forma o aproximado às autoridades moçambicanas para o projecto, o arguido disse que não gostaria de responder e usou da mesma resposta quando questionado se teria estado em companhia de algum membro da sua família na residência do senhor Jean Boustani ou Iskander Safa e ainda, se terá questionado

ao seu amigo BL, a razão pela qual o enviava e-mails de assuntos que não o diziam respeito, pois se tratavam de questões ligadas a Presidência da República, sem mencionar os diversos envios de e-mails sobre o projecto com slides e estruturas em SPV enviados em datas e anos diferentes e tenha sido o mesmo material apresentado no encontro de apresentação do projecto.

Aquando do questionamento relativo ao o e-mail enviado em 16 de Fevereiro de 2021, pelo TN, sobre os slides que deviam ser apresentados ao chefe e questionado sobre a identidade do chefe em questão, NG disse que não gostaria de responder. Quanto ao visto de residência ou trabalho tratado pela Privinvest disse que qualquer moçambicano é livre e tem direito de ter visto de qualquer país.

Relativamente à tributação dos rendimentos, não respondeu e sobre o motivo que o levou a não aplicação dos rendimentos em Moçambique, mencionou os interesses de JB em vários países e o facto da República da África do Sul (RSA) ter um sistema financeiro mais seguro do que o moçambicano, daí a preferência, pelo facto de ser mais viável aplicar na RSA pelo tipo de parceria e ter o arguido histórico de vivência no país.

Sobre a declaração de rendimentos na Autoridade Tributária e a notificação ao Banco de Moçambique, preferiu não falar sobre o assunto.

Com respeito às questões que envolvem o ora Ministro da Defesa, sugeriu que o mesmo fosse abordado de modo que por si respondesse as questões que lhe digam respeito.

Requeru o assistente do Ministério Público (OAM) para que sejam oficiados as seguintes entidades:

1º Annouk Fátima Fumane, Deotilio Almeida Zefanias, Joaquim Viagem, Marcelino Faquene Nhambire e Salva da Tristeza Salvador Dembele, considerando ser necessário ouvi-los, pois se trata de cidadãos moçambicanos que consta dos autos que alguns beneficiaram de valores transferidos pela Joubert Attorneys, por ordem de NG e outros beneficiaram de ofertas de viaturas, associado ao facto de o arguido NG ter se escusado a responder sobre questões relacionadas

à aplicação de valores.

- 2º O Serviço Nacional de Migração e os Hotéis Polana e Radisson Blu como resultado da escusa do arguido NG em responder quando e em que circunstâncias conheceu JB, e ainda não constar dos autos quando concretamente o mesmo começou a frequentar o país, sendo sabido que reuniu-se com os arguidos CM e TN, nos hotéis acima mencionados, cabendo a estes informar o Tribunal sobre todo o processo de hospedagem de JB.
- 3º O Instituto de Aviação Civil de Moçambique (IACM), para que informe ao Tribunal sobre a aterragem e o propósito do voo referenciado no e-mail;
- 4º Aeroportos de Moçambique, para fornecer ao Tribunal informações sobre o manifesto interior integral no referido voo e ainda informações sobre a aterragem do avião, querendo o Tribunal saber se foi no Aeroporto Internacional de Mavalane ou na Base Aérea;
- 5º Autoridade Tributária, para se auferir se a mercadoria foi sujeita ao pagamento de encargos aduaneiros;
- 6º O Protocolo da Presidência da República

(PPR), para informar ao Tribunal sobre as viagens feitas pelo arguido para a Alemanha em Dezembro de 2011, e outras para fins de negócios privados, se foram pelos mesmos organizadas e custeadas, pois para o assistente é importante que sejam esclarecidos os aspectos das viagens por parte do PPR, tendo sido constatadas contradições entre os arguidos, uns dizem terem sido as viagens suportadas por eles próprios, existem passagens pagas pelo SISE e surge a terceira versão do NG que afirma terem sido suportadas pelo PPR, sendo imperioso esclarecer, pois, as contradições criam desconfiança de sobre facturação.

No que respeita as questões apresentadas pelos advogados, não diferiram muito umas das outras e não trouxeram factos novos, pois eram a volta da confirmação de relação de NG com os demais co-arguidos, informação que o mesmo deixou clara ao longo dos dois dias de audições ao afirmar recorrentemente não ter relação e não conhecer nenhuma das pessoas implicadas ao processo, com excepção do seu amigo BL.

Em jeito de conclusão da audição do arguido Armando Ndambi Guebuza, os seus advogados de defesa requereram a audição do cidadão Jean Boustani, considerando figura imprescindível para o apuramento da verdade material.



Membros do FMO



Contactos

CDD: Organização hospedeira	FMO
<p>Editor: Prof. Adriano Nuvunga Autor: FMO</p> <p> Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo</p> <p> +258 21 085 797 info@cddmoz.org www.cddmoz.org</p> <p> @CDD_Moz @CDDMoz @CDD_Moz</p>	<p> www.fmo.org.mz fmomozambique@gmail.com</p> <p> FMO.Mozambique @FMO_Moz</p> <p> Youtube</p>